



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3108/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar na vigente
Lei Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.264 ESPECIALIDADES EM SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – recurso 1500 (8015) R\$ 400.000,00

2.209 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – recurso 1500 (8022) R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional, o superávit das contas de recurso 1500.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar as dotações via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 24 de maio de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a realização e disponibilização de exames médicos aos cidadãos do município de Arroio do Sal. A saúde é um direito fundamental do cidadão e cabe ao Estado garantir o acesso universal e igualitário a todos os serviços de saúde.

Nesse sentido, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) para a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, é essencial para a execução das ações voltadas para a Atenção Básica em Saúde, com ênfase em especialidades médicas.

A atenção básica é o primeiro nível de atendimento e deve ser priorizada, pois é a porta de entrada para o sistema de saúde. Com a realização dos exames médicos e o atendimento especializado, será possível prevenir doenças e realizar diagnósticos precoces, garantindo assim, um tratamento mais eficaz e menos oneroso para o sistema de saúde.

Os recursos serão utilizados para a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, como clínicas especializadas e laboratórios de análises clínicas, além de manutenção dos consórcios públicos, que auxiliam na realização dos atendimentos especializados.

Destaca-se que a abertura do crédito suplementar será coberta pelo superávit das contas de recurso 1500, o que não impactará no orçamento vigente e não prejudicará outras áreas da administração municipal.

Por fim, é importante ressaltar que a presente proposta visa atender ao interesse público, garantindo o acesso à saúde de qualidade aos cidadãos de Arroio do Sal, o que é uma prioridade da gestão municipal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e compromisso desta Casa Legislativa com a saúde da população de Arroio do Sal.

Affonso Flavio Angst
Prefeito